

O COMBATE Nº 140 de 19 de setembro de 1954

Lei N. 273
de 11 de setembro de
1954

Dispõe sobre a abertura de
crédito suplementar para a
construção de ponte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu san-
ciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica o Prefeito autorizado a abrir um cré-
dito de cento e quarenta e oito mil e setecentos e doze
cruzeiros (Cr\$ 148.712,00) suplementar à dotação 7 3— Cons-
trução e Conservação de Rodovias— 7 3 2 0 — Obras de Do-
mínio Público.

I— Construção e reconstrução
de pontes, etc

Cr\$ 148.712,00

§ 1.º—Esse crédito é destinado à construção de uma
ponte de concreto ciclópico sobre o ribeirão de Guaratinguetá,
à montante da povoação das Pedrinhas, nos termos da con-
corrência pública n.º 197.

§ 2.º—Para cobrir a despesa correspondente fica o Exe-
cutivo igualmente autorizado a realizar operação de crédito
até ao montante mencionado, pelo prazo de um ano e com
juros nunca superiores a 12% ao ano.

Artigo 2.º—Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário

Guaratinguetá, 11 de Setembro de 1954.

Antonio Augusto de Carvalho Neto

Prefeito

Publicado nesta P. na data supra

Breão Viana

Diretor da Contabilidade e Expediente

Proc. 138-F